



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO
PROCESSO SELETIVO 2024 - EDITAL**

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - Comvest, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2024 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO que especifica.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço <https://www.fcm.unicamp.br/ensino-ensao/residencias-em-saude-residencia-medica/processo-seletivo-2024> e www.comvest.unicamp.br/residenciamedica.

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL).

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO. Todas as dúvidas relativas ao edital deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo email coreme@unicamp.br, identificadas como: DÚVIDA EDITAL ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO.

1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1. - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de vagas, vagas reservadas e duração.

| Especialidades de ACESSO DIRETO | Vagas | Vagas reservadas | Duração (anos) |
|--|-------|------------------|----------------|
| Anestesiologia (recredenciado) | 10 | - | 3 |
| Cirurgia Cardiovascular (recredenciado) | 1 | - | 5 |
| Cirurgia Geral (recredenciado) | 15 | 1 | 3 |
| Clínica Médica (recredenciado) | 36 | 4 | 2 |
| Dermatologia (recredenciado) | 4 | - | 3 |
| Genética Médica (recredenciado) | 2 | - | 3 |
| Infectologia (recredenciado) | 3 | - | 3 |
| Medicina de Emergência (recredenciado) | 4 | - | 3 |
| Medicina de Família e Comunidade (recredenciado) | 15 | - | 2 |
| Medicina do Trabalho (recredenciado) | 3 | - | 2 |
| Medicina Intensiva (recredenciado) | 7 | - | 3 |
| Medicina Nuclear (recredenciado) | 3 | - | 3 |
| Medicina Preventiva e Social (recredenciado) | 4 | - | 2 |
| Neurocirurgia (recredenciado) | 3 | - | 5 |
| Neurologia (recredenciado) | 7 | 1 | 3 |
| Obstetrícia e Ginecologia (recredenciado) | 13 | 3 | 3 |
| Oftalmologia (recredenciado) | 10 | 1 | 3 |
| Ortopedia e Traumatologia (recredenciado) | 8 | - | 3 |

| Especialidades de ACESSO DIRETO | Vagas | Vagas reservadas | Duração (anos) |
|---|-------|------------------|----------------|
| Otorrinolaringologia (recredenciado) | 6 | 1 | 3 |
| Patologia (recredenciado) | 4 | - | 3 |
| Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (recredenciado) | 2 | - | 3 |
| Pediatria (recredenciado) | 16 | 1 | 3 |
| Psiquiatria (recredenciado) | 8 | - | 3 |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem (recredenciado) | 8 | - | 3 |
| Radioterapia (recredenciado) | 1 | - | 4 |

1.2 - A duração dos programas e o número de vagas previstas poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM ou concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Ministério da Saúde (MS).

1.3 - Do total de vagas oferecidas para cada programa serão deduzidas as vagas reservadas para candidatos que trancaram a matrícula para cumprimento do Serviço Militar, cuja eventual desistência fará retornar a vaga para o respectivo programa, com o preenchimento de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das **9h do dia 02/10 às 17h do dia 16/10/2023**, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo.

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser paga até o dia **17/10/2023**, em qualquer agência bancária ou através da internet. O boleto será expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante onde constará o número de inscrição do candidato. Estes documentos deverão ser cuidadosamente guardados.

2.3. O processo seletivo é específico para médicos formados ou formandos em medicina até o ano letivo de 2023, desde que conclua o curso até **29/02/2024**. É vedada a participação de candidatos que irão concluir o curso de medicina após a referida data.

2.4. No período das **9h do dia 02/10 às 17h do dia 03/10/2023**, os candidatos poderão solicitar a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, exclusivamente através do site do Processo Seletivo, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

2.4.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação;

2.4.2. Recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

2.5. Os candidatos que solicitarem redução da taxa prevista no parágrafo anterior deverão fazer *upload* em arquivo com extensão pdf de até 3MB da documentação comprobatória, no momento do preenchimento do formulário eletrônico, conforme especificado a seguir:

2.5.1. Cédula de identidade (RG)

2.5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

2.5.2.1. Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;

2.5.2.2. Carteira de identidade estudantil, ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente, válida.

2.5.3. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

2.5.3.1. Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;

2.5.3.2. Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício;

2.5.3.3. Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

2.5.3.4. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

2.5.3.5. Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão;

2.5.4. Quanto à comprovação da condição de desempregado será aceito um dos seguintes documentos:

2.5.4.1. Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

2.5.4.2. Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação;

2.5.5. Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho no período da inscrição.

2.6. A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada no site do Processo de Seletivo no dia **05/10/2023, às 17h**.

2.7. Os candidatos beneficiados com a redução da taxa de inscrição receberão por e-mail um código que possibilitará a inscrição com a taxa reduzida, devendo completar a inscrição no período das **9h do dia 06/10 às 17h do dia 16/10/2023**.

2.8. O boleto será expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante onde constará o número de inscrição do candidato. Estes documentos deverão ser cuidadosamente guardados.

2.9. A inscrição no processo seletivo somente se completará com a efetivação do pagamento do valor da inscrição.

2.10. **NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 17/10/2023 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO).**

2.11. **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA.**

2.12. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.13 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

2.14 - Nos termos da Resolução CNRM 2, de 27 de agosto de 2015, no ato da inscrição, o candidato que anteriormente à data de início do programa tiver ingressado em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, poderá requerer a pontuação adicional prevista no item 8 deste Edital.

2.15 - A relação candidato x vaga por especialidade, local da prova e lugar na sala, serão publicadas no site do Processo Seletivo no dia **08/11/2023, às 17h**.

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 - DA 1ª FASE

4.1 - A 1ª fase terá peso 90 e será constituída de 2 provas, a saber:

4.1.1 - PROVA ESCRITA DISSERTATIVA- MANHÃ, de peso 45, pontuada de 0 a 10, com 60 questões de RESPOSTAS CURTAS, versando sobre o conteúdo programático do curso de medicina, relacionado às áreas básicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria.

4.1.1.1 - A prova será realizada no dia **20/11/2023 (segunda-feira)** na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site do Processo Seletivo no dia **08/11/2023 às 17h**.

4.1.1.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS **07:45h**. NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS, EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.1.1.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.1.1.4 - A prova terá a duração de 4 (quatro) horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 (duas) horas.

4.1.1.5 - Os candidatos que não comparecerem à PROVA ESCRITA DISSERTATIVA-MANHÃ, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.1.2 - PROVA ESCRITA DISSERTATIVA- TARDE, de peso 45, pontuada de 0 a 10, com 60 questões de RESPOSTAS CURTAS, versando sobre o conteúdo programático do curso de medicina relacionado às áreas básicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social, e Pediatria.

4.1.2.1 - A prova será realizada no dia **20/11/2023 (segunda-feira)** na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site do Processo Seletivo no dia **08/11/2023 às 17h**.

4.1.2.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS **14:15h** E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.1.2.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.1.2.4 - A prova terá a duração de 4 (quatro) horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 (duas) horas.

4.2 - Serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, **QUE ATINGIREM O PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% DE ACERTOS NA PRIMEIRA FASE**. De acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, não consideradas as vagas reservadas, serão convocados:

4.2.1. Para as especialidades que oferecem de 1 a 5 vagas, 10 candidatos por vaga

4.2.2. Para as especialidades que oferecem de 6 a 15 vagas, 9 candidatos por vaga.

4.2.3. Para as especialidades que oferecem mais de 16 vagas, 8 candidatos por vaga.

4.2.4 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo.

4.3 - As provas e gabaritos serão publicados no site do Processo Seletivo, no dia **20/11/2023 às 19h**.

4.4 - A lista dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo, será divulgada no site do Processo Seletivo dia **05/12/2023 às 17h**, em ordem alfabética pelo nome do candidato, de acordo com a especialidade.

5 - DA 2ª FASE

5.1 - A 2ª fase, terá peso 10 e constará de avaliação curricular, na forma de análise documental, por banca examinadora da especialidade e de acordo com os critérios de pontuação detalhados abaixo, de 0 a 10, específicos para cada área.

5.2 - NO PERÍODO DAS 9H DO DIA **06/12 ÀS 17H DO DIA 09/12/2023**, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE, DEVERÃO FAZER *UPLOAD*, EM UM ÚNICO ARQUIVO COM EXTENSÃO PDF DE ATÉ 5MB, DO CURRÍCULUM LATTES e dos documentos comprobatórios, ATRAVÉS DO SITE DO PROCESSO SELETIVO, EXCLUSIVAMENTE. Os documentos deverão ser organizados, seguindo a ordem abaixo:

5.2.1 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso;

5.2.1.2 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

5.2.1.3 - Formulário de avaliação de currículo, específico para a área postulada (a ser disponibilizado no site do processo seletivo);

5.2.1.4 – Documentos comprobatórios dos itens constantes de formulário de avaliação do curriculum, específico para a área postulada;

5.2.1.5 - **ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, GENÉTICA MÉDICA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MEDICINA DO TRABALHO, MEDICINA INTENSIVA, MEDICINA NUCLEAR, MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL, NEUROCIRURGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, RADIOTERAPIA:**

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO |
|---|--|
| Iniciação científica com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 6 meses. | a) não=0 pt b) sim=1,5 pt |
| Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor documentado (não serão considerados congressos acadêmicos local/regional). | a) não=0 pt b) 1 trabalho=0,5 pt c) 2 ou mais trabalhos=1,0 pt |
| Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou apenas em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo. | a) não=0 b) 1 artigo=1,0 pt c) 2 ou mais artigos =1,5 pt |
| Participação em consórcio de Teste Progresso (comprovante de participação do aluno). | a) não=0 pt b) de 1 a 3 testes =1,0 pt c) mais de 3 testes= 2,0 pt |
| Participação em ligas acadêmicas/Centro Acadêmico/Atlética (Comprovada). | a) não=0 pt b) sim= 0,5pt |
| Representação discente em colegiados da faculdade ou da universidade | a) não=0 pt b) sim= 0,5pt |
| Tempo de internato de 2 anos, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano. | a) não=0 pt b) sim=2,0 pt |

| | |
|---|------------------------------|
| Plantões de internato na instituição de ensino responsável pela graduação, com mais de 750 horas, comprovados pela instituição. | a) não=0 pt b) sim=1,0 pt |
|---|------------------------------|

5.2.1.6 –CIRURGIA GERAL:

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO |
|---|--|
| Iniciação científica com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 6 meses. | a) não=0 pt b) sim=1,5 pt |
| Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor documentado (não serão considerados congressos acadêmicos local/regional). | a) não=0 pt b) 1 trabalho=1,0 pt c) 2 ou mais trabalhos=1,5 pt |
| Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou apenas em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo. | a) não=0 pt b) 1 artigo=1,0 pt c) 2 ou mais artigos=1,5 pt |
| Participação em consórcio de Teste Progresso (comprovante de participação do aluno). | a) não=0 pt b) de 1 a 3 testes=1,0 pt c) mais de 3 testes=2 pt |
| Participação em Monitoria com duração mínima de um ano, com declaração da Instituição. | a) não=0 pt b) 1 monitoria=0,5 pt c) 2 ou mais monitorias=1,0 pt |
| Tempo de internato de pelo menos 2 anos. Anexar declaração da Instituição responsável. | a) não=0 pt b) sim=1,0 pt |
| Plantões realizados durante o internato, com mais de 750 horas. Anexar declaração da Instituição responsável. | a) não=0 pt b) sim=1,5 pt |

5.2.1.7 –CLÍNICA MÉDICA, DERMATOLOGIA, INFECTOLOGIA E MEDICINA DE EMERGÊNCIA:

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Iniciação científica com declaração da instituição, com duração mínima de 6 meses. | a) não=0 pt b) sem bolsa=1,0 pt c) com bolsa=1,5 pt |
| Apresentação de Trabalho em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais ou acadêmicos, como autor ou coautor, documentado. | a) não=0 pt b) congresso acadêmico=0,5 pt c) congresso não acadêmico=1,0 pt |
| Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou apenas em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo. | a) não=0 pt b) sim=1,5 pt |
| Instituição participa de algum consórcio de teste progresso (declaração instituição e de participação do aluno). | a) não=0 pt b) sim=1,0 pt |
| Participação em ligas acadêmicas comprovada. | a) não=0 pt b) sim=0,5 pt |

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO |
|---|------------------------------|
| Monitoria ou estágio PAD (programa de aperfeiçoamento didático, com declaração da instituição). | a) não=0 pt b) sim=0,5 pt |
| Participação em Atléticas, anexar declaração. | a) não=0 pt b) sim=0,5 pt |
| Representação discente em colegiados da faculdade ou da universidade. Anexar declaração da instituição. | a) não=0 pt b) sim=0,5 pt |
| Tempo de internato de pelo menos 2 anos. Anexar declaração da Instituição responsável. | a) não=0 pt b) sim=2,0 pt |
| Plantões realizados durante o internato, com mais de 750 horas. Anexar declaração da Instituição responsável. | a) não=0 pt b) sim=1,0 pt |

5.2.1.8 – NEUROLOGIA:

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO |
|--|---|
| Iniciação científica com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 6 meses. | a) não=0 pt b) sim, sem bolsa=0,5 pt c) sim, com bolsa=1,0 pt |
| Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor documentado (não serão considerados congressos acadêmicos local/regional). | a) não=0 pt b) sim=1,0 pt |
| Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou apenas em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo. | a) não=0 pt b) Lilacs=0,5 pt c) Scielo = 1,0 pt d) Pubmed=2,0 pt |
| Participação em consórcio de Teste Progresso (declaração instituição e de participação do aluno). | a) não=0 pt b) sim=1,0pt |
| Tempo de internato de 2 anos com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano. Anexar declaração da Instituição responsável. | a) não=0 pt b) sim=1,0 pt |
| Plantões de internato na instituição de ensino responsável pela graduação com mais de 750 horas comprovados pela instituição. | a) não=0 pt b) sim=1,0 pt |
| Apresentação de 2 cartas de recomendação de professores (oficialmente contratados como docentes da instituição de origem). As cartas devem ser redigidas e assinadas eletronicamente com certificado verificável; devem conter email institucional do professor. As cartas devem ser enviadas com antecedência diretamente para o email depneuro@unicamp.br para verificação de autenticidade. | a) não=0 pt b) sim=3,0 pt |

5.2.1.9 –OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA:

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO |
|---|----------------------------|
| Instituição de ensino responsável pela graduação possui hospital Universitário. | a) não=0 pt b) sim=1 pt |

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO |
|--|--|
| Tempo de internato de 2 anos com declaração da instituição calculada por semestres ou ano. Anexar declaração da Instituição responsável. | a) não=0 pt b) sim, 1 semestre= 0,5 pt c) sim, 2 semestres= 1,0 pt d) sim, 3 semestres= 1,5 pt e) sim, 4 semestres= 2,0 pt |
| Carga horária mínima de tocoginecologia no internato, com declaração da instituição. | a) > 300h=0 pt b) ≤ 301h a 599h=0,5 pt c) ≤ 600h=1,0 pt |
| Plantões de internato na instituição de ensino responsável pela graduação, com mais de 750 horas, comprovados pela instituição. | a) não=0 pt b) sim, < 750h=0,5 pt c) sim, ≥ 750h=1,0 pt |
| Iniciação científica com declaração da instituição, com duração mínima de 12 meses. | a) não=0 pt b) sim, sem bolsa=0,5 pt c) sim, com bolsa=1,0 pt |
| Trabalho apresentado em congresso acadêmico universitário e/ou oficial de especialidades, como autor ou coautor, documentado. | a) não=0 pt b) 1 trabalho=0,5 pt c) ≥ 2 trabalhos=1,0 pt |
| Artigo completo publicado em revista indexada como autor ou coautor, documentado. Anexar DOI da revista. | a) não=0 pt b) sim=1,0 pt |
| Participação de teste progresso com consorcio nacional em pelo menos 3 edições (declaração instituição e de participação do aluno). | a) não=0 pt b) sim < 3=0,5 pt c) sim ≥ 3 =1,0 pt |
| Prêmio acadêmico científico. | a) não=0 pt b) sim=0,5 pt |
| Ligas acadêmicas/Centro Acadêmico/Atlética Comprovada/ Representação discente em colegiados da faculdade ou da universidade. | a) não=0 pt b) sim=0,5 pt |

5.2.1.10 –PATOLOGIA:

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO |
|--|---|
| Instituição oferece ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde? Anexar declaração. | a) Apenas Primário=0,25pt b) Primário e secundário =0,5pt c) Primário, secundário e terciário, sem hospital próprio=0,75pt d) Primário, secundário e terciário, com hospital próprio=1,0pt |
| Tempo de duração do internato. Anexar declaração da Instituição responsável. | a) não=0 pt b) Sim, 3 semestres=0,75 pt c) Sim, > 3 semestres=0,5 pt d) Sim, 4 semestres=1,0 pt |
| Instituição é reconhecida como centro formador de recursos humanos em assistência e/ou pesquisa científica na área médica. | a) não=0 pt b) sim=1,0 pt |

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO |
|---|--|
| Monitoria em Anatomia, Histologia ou Patologia, com comprovação da instituição. | a) não=0 pt b) sim, sem bolsa em outra área= 0,25 pt c) sim, com bolsa em outra área= 0,5 pt d) sim, sem bolsa= 0,75 pt e) sim, com bolsa= 1,0 pt |
| Iniciação científica com projeto relacionado que contemplem às áreas de Anatomia, Histologia, Fisiologia, Biologia Celular/Molecular, Embriologia e/ou Patologia, com comprovação. | a) não=0 pt b) sim, sem bolsa em outra área= 0,25 pt c) sim, com bolsa em outra área= 0,5 pt d) sim, sem bolsa= 0,75 pt e) sim, com bolsa= 1,0 pt |
| Participação em congresso científico (acadêmico ou de sociedade de especialidade médica ou de área básica) como autor ou coautor documentado. | a) não=0 pt b) sim e apenas como ouvinte = 0,20 pt c) sim e apresentado, como coautor, trabalho não relacionado a tema de iniciação científica desenvolvida = 0,25 pt d) Sim e apresentado, como primeiro autor, trabalho não relacionado a tema de iniciação científica desenvolvida=0,5 pt e) sim e apresentado, como coautor, trabalho relacionado a tema de iniciação científica desenvolvida =0,75pt f) sim e apresentado, como primeiro autor, trabalho relacionado a tema de iniciação científica desenvolvida = 1,0pt |
| Artigo publicado ou aceito e/ou Publicação de relato de caso ou aceito em revista indexada no Pubmed/Medline, ISI, Lllacs e Scielo (não serão consideradas publicações em anais de congresso ou outro evento científico). Anexar DOI da publicação. | a) não=0 pt b) sim, ≥ 1 artigo ou relato de caso como coautor=0,75 pt c) sim, ≥ 1 artigo ou relato de caso como primeiro autor=1,0 pt |
| Realizou teste de progresso na instituição de origem. (anexar certificado de participação do aluno). | a) não=0 pt b) sim, 1 ou 2 testes=0,25 pt c) sim, 3 testes=0,5 pt d) sim, 4 a 6 testes=1,0 pt |
| Conhecimento em língua estrangeira. | a) não=0 pt b) sim, certificado em língua inglesa=1,0 pt |
| Participação nas seguintes atividades extracurriculares: (1) estágios assistenciais de natureza acadêmica supervisionados; (2) representação discente, por meio de votação de seus pares, em colegiados da faculdade ou universidade; (3) participação em Centro Acadêmico e/ou Organização Atlética; (4) Liga Acadêmica. | a) não=0pt b) sim, com comprovação de uma das atividades mencionadas=0,5pt c) sim, com comprovação de duas ou mais das atividades mencionadas=1,0pt |

5.2.1.11 –PEDIATRIA:

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO |
|--|--|
| Tempo de internato de pelo menos 2 anos. Anexar declaração da Instituição responsável. | a) não=0 pt b) sim= 2,0pt |
| Plantões de internato na instituição de ensino responsável pela graduação, com mais de 750 horas, comprovados pela instituição. | a) não=0 pt b) sim=2,0 pt |
| Iniciação científica com declaração da instituição, com duração mínima de 6 meses. | a) não=0 pt b) sim, sem bolsa= 0,5pt c) sim, com bolsa=1,0 pt |
| Participação em eventos médicos (congresso, simpósio, jornada e outros) durante a graduação. Anexar comprovante. | a) não=0pt b) ouvinte=0,25pt c) pôster=0,5 pt d) tema livre=1,0pt |
| Representação discente em colegiados da faculdade ou da universidade. | a) não=0 pt b) sim=0,5pt |
| Participação em Ligas acadêmicas, Centro Acadêmico ou Associação Atlética, comprovada. | a) não=0 pt b) sim=0,5 pt |
| Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou apenas em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo. | a) não=0 pt b) 1 artigo=0,5pt c) ≥ 2 artigos=1,0pt |
| Participação em consórcio de Teste de Progresso (declaração de participação do aluno). | a) não=0 pt b) sim=1,0 pt |
| Atividade de interesse durante a graduação não contemplada nos itens anteriores. Descrever: programa de apoio didático, missão médica ou expedição de Socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, organização de cursos e congressos, cursos específicos, monitoria, etc. | a) não=0 pt b) sim=0,5pt, até o máximo de 1,0pt |

5.2.1.12 –PSIQUIATRIA:

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO |
|---|--|
| Iniciação científica com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 6 meses. | a) não=0 pt b) sim, sem bolsa=1,0 pt c) sim, com bolsa=1,5 pt |
| Trabalho apresentado em congresso de sociedades regionais/nacionais/internacionais como autor ou coautor documentado (não serão considerados congressos acadêmicos). | a) não=0 pt b) sim, 1 trabalho=0,5 pt c) sim, 2 ou mais trabalhos=1,0 pt |
| Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou apenas em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo. | a) não=0 pt b) sim, 1 artigo=0,5 pt c) sim, 2 artigos=1,0pt d) sim, 3 ou mais artigos=1,5pt |

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO |
|--|--|
| Tempo de internato de 2 anos com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano. Anexar declaração da Instituição responsável. | a) não=0 pt b) sim 1 semestre= 0,5 pt c) sim 2 semestres= 1,0 pt d) sim 3 semestres= 1,5 pt e) sim 4 semestres= 2,0 pt |
| Plantões de internato na instituição de ensino responsável pela graduação, com mais de 750 horas comprovados pela instituição. | a) não=0 pt b) sim= 1,0 pt |
| Participação >1 ano, em atividade que julgar importantes para sua formação em Psiquiatria (Atividade voluntária, Ligas, extensão, ONGs, intercâmbios acadêmicos) | a) não=0 pt b) sim, 1 atividade=1,0 pt c) sim, 2 atividades=2,0 pt d) sim, ≤ 3 atividades=3,0 pt |

5.3 – Os candidatos que não enviarem o currículo no prazo estipulado no item 5.2 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

6.1 - Em todos os dias de prova será obrigatória a apresentação do **ORIGINAL** de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade - RG; ou

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade; ou

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina; e

6.1.5 - **NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.**

6.1.6 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.2 Não será permitida, em hipótese alguma, O MANUSEIO de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza DURANTE A PROVA.

6.2.1 - OS APARELHOS CELULARES E "RELÓGIOS INTELIGENTES" DEVERÃO SER INSERIDOS EM UMA EMBALAGEM FORNECIDA. O candidato que estiver de posse ou USANDO aparelho eletrônico durante a prova será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.2.2 - **NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE PROTETOR AURICULAR, boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. O candidato PODE ser submetido a detector de metais.**

6.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação DA BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL.

6.3.1 - O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL deverá assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

6.3.2 - O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.4 – Caso haja qualquer alteração de datas, os candidatos serão informados no site do Processo Seletivo.

6.4.1- As alterações de calendário e remarcação de provas deverão ser comunicadas, no mínimo, com 8 (oito) dias de antecedência.

6.5 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

6.5.1– Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar cópia do laudo médico por e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. **SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.**

6.5.2 – A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. **SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.**

6.5.3 – No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa indicada pela candidata.

6.5.3.1 – No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.

6.5.3.2 – Será dado tempo adicional de 1 (uma) hora, para compensação do tempo de amamentação para realização da prova.

7 – DAS NOTAS

7.1 – A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 – Milesimal menor que cinco será considerada como zero;

7.1.2 – Milesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.2 – A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

7.3 – Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

7.3.1 – Maior nota na prova escrita dissertativa;

7.3.2 – Maior nota na análise do curriculum lattes;

7.3.3 – Maior idade.

7.4 – As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

8 – DA BONIFICAÇÃO

8.1 – A pontuação adicional, regularmente requerida pelo candidato no ato da inscrição, será concedida nos termos da Resolução CNRM 2, de 27 de agosto de 2015, conforme abaixo:

8.1.1 – Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da 1ª fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases, dentro da mesma perspectiva.

8.1.2 – A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada uma das fases.

8.2 – A bonificação não será concedida de forma cumulativa, ainda que o candidato atenda a mais de um requisito exigido para requere-la.

9 – DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 – A lista com o resultado final do processo seletivo dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NAS ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia **20/12/2023 às 17h**. Esta publicação sujeita à apresentação de recursos.

9.2 – A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula, não mais sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia **16/01/2024 às 16h**.

9.3 – Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, em listas subsequentes, seguindo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados, em listas subsequentes.

9.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

9.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de **2024**, exceto nos casos de trancamento.

9.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO, NO ENDEREÇO <https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude-residenciamedica/processo-seletivo-2024> e <http://www.comvest.unicamp.br/residenciamedica>.

10 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

10.1 - No período das **17h do dia 29/01 às 16h do dia 02/02/2024, TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS, OS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA E OS DA LISTA DE EXCEDENTES**, deverão OBRIGATORIAMENTE complementar os dados de sua inscrição acessando o site do Processo Seletivo.

10.2 - A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA E DEMAIS LISTAS, SOMENTE SERÁ REALIZADA SE OS DADOS DO CANDIDATO ESTIVEREM COMPLETOS no site do Processo Seletivo.

11 - DAS MATRÍCULAS

11.1 - No período das **9h do dia 15/02 às 17h do dia 16/02/2024**, os candidatos convocados para matrícula deverão fazer o *UPLOAD* dos documentos exigidos no edital, em formato PDF, e foto 3x4 (a foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB) através do site <https://intranet.fcm.unicamp.br/mare/>

11.1.1 - A NÃO REALIZAÇÃO do *UPLOAD* dos documentos listados abaixo, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

11.2 - Para a matrícula deverão ser enviados os seguintes documentos:

11.2.1 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2023, declaração de conclusão do curso ou de que será concluído até **29/02/2024**, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **17/05/2024** (frente e verso);

11.2.2 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento;

11.2.3 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que **NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA** (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

11.2.4 - Título de eleitor;

11.2.5 - CPF próprio;

11.2.6 - Cédula de identidade - RG;

11.2.7 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista;

11.2.8 - Certidão de nascimento ou casamento;

11.2.9 - Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2023 ou ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **17/05/2024**;

11.2.10 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.11 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.12 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.13 - Os candidatos que requereram a bonificação referente ao cumprimento de programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), nos termos previstos no item 8 deste Edital, deverão apresentar no ato da matrícula, sob pena da perda da vaga, o certificado de conclusão do programa, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa até o dia **29/02/2024**, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até **17/05/2024** (frente e verso);

12 - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

12.1 - Nos termos da Resolução CNRM de Nº 4, de 30 de setembro de 2011, o candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar poderá requerer o trancamento da vaga pelo período de um ano.

12.2 - O trancamento deverá ser requerido pelo candidato por meio eletrônico através do e-mail coreme@unicamp.br, imediatamente após a matrícula ou até 30 dias consecutivos a contar da data de início do programa, devendo ser apresentado documento oficial e original de incorporação ao Serviço Militar.

12.3 - O candidato com matrícula trancada deverá solicitar o reingresso no programa mediante requerimento disponível no site do Processo Seletivo no período de **01 a 31/07/2024**, sob pena da perda da vaga.

12.4 - A matrícula de reingresso dos candidatos com vaga trancada ocorrerá juntamente com os demais candidatos participantes do processo seletivo do ano subsequente, devendo ser apresentada nova documentação, e acompanhar as divulgações no site do Processo Seletivo.

12.5 - Para matrícula no ano seguinte, o candidato deverá apresentar documento oficial e original comprovando o cumprimento do Serviço Militar durante o período de trancamento da vaga, sob pena da perda do direito à matrícula.

13 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

13.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia **01/03/2024**.

13.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

15 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

15.1 - A partir do dia **17/02/2024** os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes), poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não realizar o *upload* dos documentos no site <https://intranet.fcm.unicamp.br/mare/>, no prazo estabelecido.

15.2 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

15.3 - O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento de interesse através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

15.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR O INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO

15.5- Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia **29/02/2024** iniciarão suas atividades no dia **01/03/2024**.

15.6 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia **01/03/2024** iniciarão suas atividades imediatamente.

16 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

16.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

16.1.1 - Antes do início das atividades do programa: através do site do Processo Seletivo.

16.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das **9h às 16h**.

16.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

16.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

16.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 (três) dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRM;

16.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

16.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

16.2.5 – Conforme Resolução CNRM 1/2017 Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia **15 de março**.

17 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

17.1 - Os residentes regularmente matriculados terão direito a:

17.1.1 - Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente;

17.1.2 - Auxílio moradia;

17.1.3 - Alimentação;

17.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

17.1.5 – Para a especialidade de Medicina da Família e Comunidade, os residentes receberão além da bolsa de estudos, o valor de até R\$11.000,00 (Onze mil reais), conforme LEI Nº 15.779, de 24 DE JUNHO DE 2019 que institui no âmbito do município de Campinas e Programa Mais Médico Campineiro.

18 - DOS HORÁRIOS

18.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF

19 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

19.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula, sendo posteriormente destruída pela COMVEST.

20 - DOS RECURSOS

20.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

20.1.1 - Publicação do edital;

20.1.2 - Divulgação das provas e gabaritos oficiais;

20.2 - O prazo para interposição de recursos do resultado final, será de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, no período de **03 e 04/01/2024**.

20.3. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser enviado em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo, até às **17h de 04/01/2024**.

20.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

20.5 - Não será aceito recurso interposto outro meio não especificado neste Edital.

20.6 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

20.7 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das **9h às 16h**.

20.8 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.